



LEI Nº 446/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Município de Alcinópolis/MS celebrar parceria com o Município de Coxim/MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, celebrar parceria com o Município de Coxim/MS, com a finalidade de execução de serviços de tubulação de concreto no Córrego Lixa, na divisa dos Municípios.

Parágrafo Único – A responsabilidade do Município de Alcinópolis corresponderá ao fornecimento dos serviços, incluindo mão de obra e equipamentos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL